



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 731 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza realização de despesa, a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jaguaré**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município, além do valor fixado na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, a importância de R\$ 120.000,00 (dento e vinte mil Reais) em decorrência, principalmente, da execução de serviços de saneamento na Avenida 09 de Agosto e transversais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 030 – Secretaria Municipal da Administração - 039 – Secretaria Municipal de Administração 1751200311.011 Transferências de recursos financeiros ao SAAE – Jaguaré; 333904100000 – Contribuições (F45), ficando autorizada, desde já a abertura do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais) para reforço da dotação descrita.


Parágrafo único – O ato que abrir o crédito autorizado nesta Lei indicará os recursos orçamentários necessários à sua abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (2007).


Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Eliana Salvador Ferrari
Secretária do Gabinete